



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
Pregoeira equipe de Apoio

**ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 01/2022-SRP**

Às 07h20min (sete horas e vinte minutos ) do dia 25.01.2022 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, sito na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2022, para abertura do envelope de Habilitação, relativo ao **Processo Licitatório: 01/2022**, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços comuns de Manutenção em diversas áreas do município, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Orçamento de Sergipe, doravante denominada ORSE, destinado atender as necessidades da Prefeitura do Município de Carmópolis/SE”. A Pregoeira informa que a empresa **QAMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** foi convocada por e-mail e o Aviso de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 24/01/2022 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois) conforme comprovantes acostados ao processo. Aberta a sessão a Pregoeira registra que não compareceu para esta sessão o representante da empresa **QAMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, o Senhor **Tiago Brito Ferreira**. De posse do Parecer do Engenheiro Responsável do Município, o Sr. **José Douglas Júnior Pereira de Andrade**, datado de 19 de janeiro de 2022, onde o mesmo reitera a **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada, está Pregoeira prossegue com a abertura do envelope contendo a documentação da Empresa classificada **QAMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, após análise e conferência da mesma, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação. A Pregoeira fez análise e conferência da empresa **QAMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação, verificou-se que a referida empresa **QAMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** classificada, foi considerada **HABILITADA**, por atender todas as exigências do edital. Desde modo, a Pregoeira declara a empresa **QAMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, HABILITADA** e sagrou-se **VENCEDORA** do certame por atender ao instrumento Convocatório. Registra-se que a empresa acima terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após envio desta ata, via e-mail, para apresentação da proposta reformulada, atendendo o item 9.3 do edital do certame. Serão cumpridas as formalidades do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes e seguirá para apreciação da Excelentíssima Prefeita– Ordenadora de Despesas desta Prefeitura.

  
**LEILANE SANTOS MELO**  
Pregoeira Oficial

  
**VITÓRIA MENEZES CAROZO GADJOS**  
Apoio

  
**MARIA FERNANDA SILVA SANTOS PEREIRA**  
Apoio